

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 12 DE OUTUBRO DE 2023**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivo de doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Elogiou a forma como decorreu no dia 8 de outubro o Encontro Sénior na Malafaia, momento que contou com a participação de 2500 pessoas, e deixou uma palavra de agradecimento a todos os envolvidos na organização, nomeadamente aos Serviços Municipais de Ação Social, Vereação e Juntas de Freguesia;-----

- De que decorreram as Olimpíadas Sénior, as quais contaram com a participação de uma equipa de Arcos de Valdevez; -----

- Que foi apresentada a iniciativa Arcos Outono, a qual contará com a realização de cerca de 100 eventos até dezembro. Durante estes meses, Arcos de Valdevez oferece teatro, desporto, gastronomia, arte e animação; -----

- Que foi assinado o protocolo entre o Município de Arcos de Valdevez, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o Fundo Ambiental referente ao projeto “diversificar a oferta de alojamento no PNPG - Parque de Campismo e de Caravanismo da Travanca”, no valor de 150 mil euros; -----

- Que estava novamente a estagiar em Arcos de Valdevez a Seleção Nacional de sub-21 de Futebol, sinal de que Arcos de Valdevez dispõe de equipamentos desportivos de qualidade; -----

- Que iria decorrer, nos dias 15 e 16 de outubro, no Centro de Ciência Viva dos Arcos o 21º Encontro de Rede de Centros Ciência Viva, momento que contaria com a presença da Presidente da Agência Nacional Ciência Viva, Rosalia Vargas e de responsáveis pelos 21 centros de todo o País. Referiu ainda ter exarado Despacho a nomear o professor José Carlos Fernandes, requisitado ao Ministério da Educação, como Diretor do Centro de Ciência Viva Padre Himalaya; -----

- Que estava a ser elaborada a proposta de Orçamento Municipal 2024 e solicitou à vereação contributos para debater numa reunião a realizar no final da próxima reunião de Câmara, de modo a que os documentos previsionais para o próximo ano possam ser aprovados na última Assembleia Municipal do ano, prevista para o final de novembro;-----

- Deu ainda nota que já se encontrava a fazer as visitas às Freguesias; -----

- Por ultimo deu informação que foi nesta data publicado no Diário da República o Decreto do Governo que classifica como conjunto de interesse nacional o Santuário de Nossa Senhora da Peneda, incluindo o património móvel integrado. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que se referiu ao site do Arquivo Municipal, que lhe parecia estar inoperacional há meses, pelo que convinha ver o que se estava a passar, por se tratar de um site importante, até de promoção do Município, que precisa de estar disponível para quem o consulta. -----

- Sobre o Encontro Sénior Arcos de Valdevez – 2500 seniores fez a seguinte intervenção: “Antes de começar a minha intervenção gostaria de recordar o voto a favor dos vereadores do PS a esta iniciativa. Mas, no momento da 2ª edição desta iniciativa, é tempo de também fazer um balanço.-----

Segundo os Censos 2021, Arcos de Valdevez tem 36% de população residente sénior (> 65 anos), o que corresponde a cerca de 7500 pessoas. -----

Tendo em conta que (vou ser conservador) 1 em cada 4 dos convivas é acompanhante não idoso, podemos estimar que esta iniciativa chega a 25% da população-alvo.-----

Sabemos todos que esta situação gera assimetrias e descontentamento na população. É impossível uma medida destas atingir aquilo a que se propõe. Por isso, se não atinge e gera tratamentos diferenciados, deve ser repensada.-----

- 20.000,00 euros em transportes – Reunião de 28/Setembro/2023-----
- 42.500,00 euros para entradas na Quinta da Malafaia – Reunião de 07/09/2023, sendo que a lotação desta sala de eventos fica esgotada com 2500 pessoas.-----

Falamos de cerca de 65 000€ directamente transferidos para uma empresa de fora do concelho. Precisamos realmente de despende estas somas para promover um encontro que mobiliza 2500 seniores e 50 autocarros? Qual é o ganho comparativo com uma iniciativa do mesmo género feita à dimensão local, em cada freguesia, nos mesmos locais públicos ou espaços de restauração que temos disponíveis desde sempre? Qual é, para um idoso, a diferença efectiva, entre um encontro de 2500 e um encontro de 200? Parece-nos uma medida para encher o olho. Parece-nos até outra coisa. Programada tal como está, para acontecer entre fim de Setembro e início de Outubro, é claramente uma iniciativa feita para coincidir com o período eleitoral autárquico.-----

Se a ideia for esta, edições futuras destes encontros terão a nossa oposição, obviamente. Não poderemos aceitar que os idosos arcuenses sejam utilizados em operações de campanha autárquica, arregimentados no engodo de um convívio sénior. Não é assim que se tratam os idosos. Não é, com certeza, para acções de campanha que os nossos idosos se estão a alistar.-----

Se a ideia for, de facto, proporcionar aos idosos uma tarde de convívio, recomendamos que esta iniciativa seja realizada no contexto local, com iniciativa das juntas e apoio da câmara, até para garantir que os restantes 75% da população idosa tenham uma oportunidade de participar.”-----

- Relativamente às questões suscitadas pelo Vereador João Braga Simões, a Presidência esclareceu que, em relação ao site do Arquivo, a Biblioteca e o Arquivo Municipal tinham adquirido uma nova plataforma para reorganizar o Portal da Memória Arcuense, que tinha imensa informação sobre o site do Arquivo, para colocar disponível o brutal acervo documental existente que iria dar imensa informação. -----

No que respeitava ao Encontro Sénior, referiu lamentar que o senhor Vereador, depois das observações que fez, não tivesse ido à Malafaia, e de ter falado com as pessoas que lá estavam, pois teria ficado com uma ideia diferente acerca do evento. -----

Referiu ainda que para movimentar quantidades de pessoas desta natureza para eventos que envolvem o fornecimento de uma refeição era preciso ter muitas cautelas, e era isso que se estava a fazer ao realizar o encontro na Quinta Malafaia. -----

Deu ainda nota de que já houve em tempos, mais do que uma vez, em que a iniciativa foi feita no concelho, em que se chegou à conclusão de que não havia condições materiais para a concretização do evento, dado que não havia empresas locais com condições logísticas para gerir esta quantidade de pessoas. Além disso, a Quinta da Malafaia é um local que as pessoas identificam como outro tipo de animação, outro tipo de oportunidade de sair e de encontrar outras pessoas com quem podem falar e conviver, e depois há outras pessoas que não foram por variadas razões, pois o trabalho de inscrição dos idosos foi bem feito pelas Juntas de Freguesia. -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** fez uma congratulação à equipa feminina conjunta do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez e do Sport Clube do Porto, por ter conquistado a Super Taça, no passado dia 5 de outubro, no Centro Desportivo Nacional do Jamor, num jogo frente ao Sporting C.P.; -----


- Congratulou igualmente a arcuense Ana Lago pela conquista do título de "Miss Popular de Portugal", tendo ficado no Top 8 do concurso Miss Queen Portugal; -----


- Felicitou a arcuense Vanessa Pedreira, atleta do Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, pela reedição do título de Campeã Nacional de Maratona do escalão de Sub-23 femininos; -----

- Deu conhecimento de que, no âmbito do Orçamento Participativo Municipal, já foram contabilizados 350 votos; -----

- Lembrou que estava a decorrer até dia 15 de novembro o período de candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

- Deu ainda conhecimento do programa cultural do festival de outono "Arcos Outono", que iria decorrer até ao mês de dezembro. -----

- O Vereador **Olegário Gonçalves** deixou uma palavra de apreço à Vereadora Dr.^a Belmira Reis, bem como às funcionárias do Município e Juntas de Freguesia envolvidas, pelo trabalho meritório realizado com o Encontro Sénior que teve lugar no dia 8.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 28 de setembro, findo.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 9 de Outubro, corrente, que eram de **887.821,76 euros** de operações orçamentais, e de **1.530.238,48 euros** de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 433-2022- ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇOS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES - RECEÇÃO PROVISÓRIA:

- **Dos Serviços** a enviarem, em conformidade com o art.º 394.º, do CCP na sua atual redação, o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória da empreitada supracitada, adjudicada à empresa H3R – Arquitetura Consultoria e Engenharia, Lda.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão propõe que seja submetido à reunião de câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

Na discussão deste assunto, usou da palavra o Vereador João Braga Simões, que se referiu acerca desta obra sobre a questão do abrigo de passageiros na paragem dos autocarros, que foi falado na Assembleia Municipal, e que continuava sem estar lá. -----

A Presidência informou que a ideia é substituir o mesmo, estando a aguardar que cheguem os novos abrigos que estão previstos para ali e para outros três locais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO EM 2023/2024: - **O Chefe da DASG** a informar o seguinte:-----

Considerando o aproximar do período de inverno torna-se necessário acautelar a disponibilidade de meios mecânicos e de recursos humanos, cuja disponibilidade no município não existe, para fazer face à desobstrução de vias, colocação de sal na via pública e retirada de arvoredos tombados, em toda a zona Norte do Concelho.-----

Neste sentido vêm os serviços submeter à aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de Serviços para intervenções no espaço público em 2023/2024"-----
2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----
3. Preço Base: 50.000,00 euros para o ano de 2024; atendendo à estimativa orçamental obtida por histórico de contratações do mesmo tipo, de acordo com o n.º 3 do artigo 47º do CCP;-----
4. Prazo de vigência: até 31 Maio 2024-----
5. Tipo de procedimento a adotar: consulta prévia função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;-----
6. Empresas a convidar: Fernando Dias Fernandes Unipessoal Lda, SDS - Construção e Reabilitação, Torres e Amorim Lda.-----
7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----
8. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º A do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----
9. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod 91, que seguem em anexo.-----

O Vereador solicita autorização para abertura de procedimento, conforme informação dos serviços.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PO 373/2021 – EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DE BAIXO, PAREDES DO VALE – PEDIDO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15/04/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina em 15/04/2031 para elementos construtivos estruturais, 15/04/2026 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 15/04/2023 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.975,54 euros, (60%) dos quais poderão ser

parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, tendo sido liberados 30% no âmbito de vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 12/09/2023, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe da DASG envia o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em assunto, e remete à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO Nº 15/2015 – AU-TUR- CONVERSÃO EM DEFINITIVO DO PROJETO DE INDEFERIMENTO: - Dos Serviços a informarem que, uma vez que se mantêm os pressupostos que deram origem ao projeto de indeferimento do pedido a que respeita a deliberação camarária da reunião de 22 de junho de 2023, de Sérgio Fernandes da Costa, NIF 210791446, a solicitar averbamento do alvará de autorização de utilização nº 49/2015, correspondente a casa de campo, sita no lugar de Além do Corgo – Ermelo, na União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, consideram que o despacho nesse sentido deverá ser convertido em definitivo, nos termos do disposto no art.º127 do CPA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projeto de decisão, proferido por deliberação de 22 de junho de 2023, nos termos dos disposto no artigo 127º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PF 886/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E TORNEARIA MECÂNICA, FRESAGEM E HIDRÁULICA PARA MÁQUINAS E VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que atendendo à necessidade de garantir a operacionalidade das máquinas, acessórios e viaturas da frota municipal é necessária a aquisição de serviços de serralharia e tornearia mecânica, fresagem e hidráulica para a reparação e aproveitamento de peças de equipamentos e ferramentas.-----

Pelo exposto, remete-se as peças com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 886/2023 - Aquisição de serviços de serralharia e tornearia mecânica, fresagem e hidráulica para máquinas e viaturas da frota municipal.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 20.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores adjudicações, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações

sucessivas.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Mecavez, Mecânica de precisão, Eletrónica e Manutenção Industrial, Lda;----

2) Serralharia Padim, Lda.;-----

3) Tornomeca - José barbosa & Filhos, Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA "EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÕES EM SISTEMA DE REGA URBANA E PICHELARIA EM INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS": - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

Considerando a necessidade de intervenções diversas de reparação e manutenção já identificadas no âmbito de condutas da rede de rega, pichelaria em geral em diversas infraestruturas municipais, listadas em anexo e para os quais não temos recursos humanos e de equipamentos especializados para os resolver vimos propor recorrer a contratação externa para ultrapassar esta limitação.-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados:-----

1. Designação do procedimento: "Execução de trabalhos de reparações diversas no sistema de rega urbana e pichelaria em infraestruturas municipais".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 73.500,00 euros, atendendo à estimativa orçamental obtida por

consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º 3 do artigo 47º do CCP;-----

4. Prazo de vigência: 90 dias.-----

5. Tipo de procedimento a adotar: consulta prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.-----

6. Empresas a convidar:-----

- Arcosvez-----

- Hidráulica e Eletromecânica, Lda.-----

- J. S. Gomes, Lda. - Construção Civil e Obras Públicas-----

- Campos Dias, Lda.-----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

8. Júri do procedimento: Membros efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de la Salette Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---

Na discussão deste assunto, o Vereador João Braga Simões usou da palavra para fazer uma recomendação à Câmara sobre as medidas a implementar para desincentivar o estacionamento abusivo em cima dos jardins municipais e passeios públicos, em pontos que danificam a calçada, as plantas e os sistemas de rega, tais como, pilaretes ou sebes baixas a contornar os jardins, de modo a que não provoque tanta despesa à Câmara. ----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSAL "AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA JARDINS MUNICIPAIS DE OUTONO INVERNO": - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a "Aquisição de plantas para jardins municipais de outono inverno".-----

Assim:-----

1. O presente caderno de encargos compreende as quantidades e características das plantas de jardim a incluir no contrato a celebrar de ajuste direto, que tem por objeto a aquisição plantas de jardim em espaços públicos.-----

Pelo exposto, propõe que:-----

1. O fornecimento seja feito por Ajuste Direto, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto no total de procedimentos não exceder 20.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

2. Por se entender ser fornecedor especializado neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta à empresa PLANTOVEZ UNIPessoal, LDA.-----

3. O preço base para o presente procedimento seja fixado em 11.205,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

4. Solicita-se a dispensa de Júri ao abrigo do Artigo 67º, alíneas 1 e 4, do CCP.---

5. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;**-----

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar a designação de Júri do procedimento;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.**-----

LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO | PO 271/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO - INSTALAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA NA EN202: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19/06/2019.-----

O prazo de garantia da obra termina em 19/06/2029 para elementos construtivos estruturais, 19/06/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 19/06/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.334.05 euros, (90%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/10/2023, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de ser remetido à reunião de Câmara, para homologação.----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de**

vistoria, bem como autorizar e liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 369/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CAMINHO DE PENAGUDE – AGUIÃ: - Dos Serviços a remetem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa PLANOMINHO – Unipessoal, Lda., para efeitos de remeter à Câmara, para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 458/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ASPRA – SABADIM: - Dos Serviços a remetem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., para efeitos de homologação.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de consignação da empreitada, para efeitos de remeter ao executivo, para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PEDIDO DE SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 41/2023: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração de V. Exa. o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 41/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 200,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento proposto de 200,00 por mês, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO - PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA IGUALDADE: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

No âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação a EIVL - Equipa Municipal para a Igualdade e na Vida Local, encontra-se a efetuar diligencias no sentido de organizar a Semana da Igualdade, a qual, está delineada para coincidir com as comemorações do Dia Municipal para a Igualdade, a ser celebrado no próximo dia 24 de outubro.-----

A iniciativa encontra-se planeada por forma a abranger diversos públicos, contudo, as atividades programadas têm uma forte incidência junto dos públicos jovens, nomeadamente os públicos escolares, pois acreditamos que é junto deste grupo da população que mais se deverá investir no sentido da sensibilização para os desafios que enfrentamos em termos de igualdade e não discriminação, bem como, para promover a diversidade e a tolerância.-----

O programa está delineado da seguinte forma:-----

- 24 de Outubro: Abertura da Semana da Igualdade, com a comemoração do Dia Municipal da Igualdade, através da distribuição de brindes e folhetos pela comunidade, nomeadamente nas escolas, alusivos à temática e cujo exemplar segue em anexo;-----

- 25 de outubro: Exposição de rua sobre o "O papel dos homens nos cuidados à família" - promovida pela Delegação de Arcos de Valdevez da CVP;-----

- 26 de outubro: Campanha de sensibilização "O combate ao Bullying" - promovida pela CPCJ alargada;-----

- 27 de outubro: Encerramento da semana da igualdade com apresentação, na Casa das Artes, para os alunos do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Valdevez, da peça de teatro "Brincos à Ronaldo e outros assuntos", cuja temática é focada nas questões da igualdade de género.-----

Face ao exposto, solicita-se autorização para dar seguimento à citada programação e para efetuar a aquisição de brindes e desdobráveis, cujo valor total ascende os 1350,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a programação proposta e a assunção dos custos previstos na informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:--

PROCESSO N.º 2/2004 - P-LOTE: - Presente o pedido apresentado pela empresa **Portomoz**, NIPC 500591504, a requerer a alteração à operação de loteamento, licenciada pelo alvará n.º 1/2009, no lugar da Veiga - Giela, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões anteriormente suscitadas, que foram objeto de análise por parte da Câmara Municipal na reunião ordinária de 22 de junho.-----

Mais se informa que, na sequência da ROCM, em conformidade com o n.º3 do art.º27.º do RJUE, foram notificados para a devida pronúncia, os demais proprietários dos lotes que constituem o referido loteamento, sem que, durante o período de 10 dias fixado para o efeito, tivesse sido apresentada qualquer reclamação e/ou contributo.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração à operação de loteamento, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Cabana Maior**, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras nos fundos da residência paroquial para casa mortuária, cujo orçamento ascende a 80.000,00 euros.-----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio de 25.000,00 Euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 25.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a informar e a solicitar o seguinte:-----

A Misericórdia de Arcos de Valdevez é detentora da Igreja da Misericórdia, imóvel de interesse público, classificado pelo Decreto-lei n.º 2/96 de 6 de março. Conforme é público a Igreja encontra-se aberta ao culto, celebrando-se ao domingo missa que é frequentada pela comunidade católica. Ao longo da semana a Igreja encontra-se aberta para visitas, sendo muito procurada por turistas que denotam interesse pelo património religioso.-----



A Igreja da Misericórdia foi construída em finais do século XVI, tendo ao longo dos séculos sido objeto de várias intervenções. Presentemente foi necessário efetuar obras de conservação do edificado, nomeadamente reparação de telhados, caixilharias, pinturas e cantarias, procedendo a intervenções tendentes à conservação do imóvel. Interveio-se, igualmente, na limpeza e conservação do pavimento exterior assim como no gradeamento que foi reparado e pintado. Considerando a dimensão do edifício foram despendidos nas obras cerca de 110.000,00 euros, representando um custo elevado para a Instituição. Atendendo ao valor em causa e ao facto de estarmos perante um imóvel de interesse público, usufruído pela comunidade e constituindo-se como motivo de visita turística, vem solicitar a ponderação do seu pedido para que seja concedido pela Câmara Municipal um apoio que auxilie a Instituição a suportar o custo das obras de conservação levadas a cabo na Igreja da Misericórdia.-----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio de 35.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 35.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DOS INCENTIVOS À HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Maria Odete de Sousa Lima, com o NIF 223572047, a solicitar o reconhecimento do direito aos incentivos fiscais à habitação, nos termos do regulamento municipal para a concessão de incentivos municipais à aquisição de habitação por jovens.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1 - A requerente Maria Odete de Sousa Lima, NIF 207 254 850, em união de facto, com José Henrique Araújo Lopes, NIF 240 934 180, residentes no lugar de Fondão, Freguesia do Vale, 4970-708 Arcos de Valdevez, requereu nos termos do disposto no nº 3, artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 203 de 19 de outubro, "Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez", o seguinte incentivo:-----

2 - A requerente, apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal.-----

A - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do processo;-----

No que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, somos a informar que os Serviços Urbanísticos deste Município informaram que foi licenciado o processo nº 3/2021, foi licenciado pelo alvará de obras nº 71/2021, em 16/07/2021.-----

Mais informam que só poderá beneficiar desta Isenção, no que respeita ao solicitado, a partir de 20/10/2021, data da entrada em vigor do Regulamento nº 921/2021, de 19 de outubro.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão de aquisição efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a

habitação própria e permanente dos mesmos (moradia);-----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 32 anos de idade, nascido em 05.01.1991 e ele com 38 anos, nascido em 15/11/1984, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar dos referidos apoios, residem no concelho de Arcos de Valdevez e têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos.-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito ao incentivo requeridos em A, sendo a concretização do benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito aos seguintes benefícios, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

Reconhecer *a priori* o direito ao incentivo da isenção das taxas municipais relativas à operação urbanística devidas pela construção do imóvel para habitação própria e permanente do agregado da requerente, a partir da entrada em vigor do respetivo regulamento, uma vez que reúne os pressupostos definidos no mesmo.-----

PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA A RENOVACÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REPSOL: - De Barreiros & Ferreira, Lda., NIF 504011952, a solicitar a celebração de acordo para a renovação de contrato de arrendamento do lote de terreno onde se encontra instalado o posto de abastecimento de combustíveis REPSOL, de que é detentora. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1 - A sociedade comercial Barreiros & Ferreira, Limitada, desta vila, vem requerer a celebração de acordo para a renovação do contrato de arrendamento do lote de terreno onde se encontra instalado o posto de abastecimento de combustíveis REPSOL, que aquela sociedade vem a explorar desde há 25 anos. -----

2 - O Município de Arcos de Valdevez celebrou com a sociedade comercial "Barreiros & Ferreira, Limitada", desta vila, mediante escritura pública, em 17/12/1997, um contrato de arrendamento de uma parcela de terreno para construção urbana em Casalsoeiro ou Santa Bárbara, Vila Fonche, onde aquela sociedade instalou um posto de abastecimento de combustíveis. Esse contrato tinha a duração de 25 anos, e terminou em 17/12/2022. -----

3 - Dispõe-se na Cláusula Quinta desse contrato que a renovação do prazo do contrato só se verifica se, com um ano de antecedência, houver acordo entre as duas partes sobre os termos dessa renovação, nomeadamente quanto à renda e ao novo prazo.

4 - A sociedade vem alegar para o facto de não ter providenciado atempadamente a obtenção de um acordo com o Município no sentido da renovação do contrato, que se deveu a um conjunto de vicissitudes por que passou aquela sociedade familiar, nomeadamente com a situação da pandemia que se viveu entre 2020 e 2022, agravada

com situações de doença prolongada de um sócio e falecimento de dois sócios gerentes, que obrigou a uma reorganização da sociedade para dar resposta a todos os compromissos assumidos pela gerência junto de clientes e fornecedores. -----

5 - Do lado do Município também não foi iniciado qualquer procedimento com a referida antecedência, no sentido de obter um acordo entre as partes que definisse os termos da renovação do contrato de arrendamento, ou de considerar ter findado o contrato, com a obrigação de a arrendatária retirar do terreno os depósitos de combustíveis aí colocados e as instalações aí construídas, deixando o local utilizável, devidamente pavimentado e com as demais infraestruturas. Tal situação ocorreu pelo facto de não estar a ser recebida qualquer renda ao longo dos anos, tendo em conta a dação em cumprimento celebrada através da qual a arrendatária compensava as rendas devidas com as obras de urbanização que realizou por conta do Município, de valor equivalente ao do prazo global do contrato, na altura vinte milhões de escudos e, dessa forma, os serviços não se terem apercebido do fim do contrato e da exigência de um ano antes ser estabelecido um acordo com vista à renovação do contrato. -----

6 - Em face das vicissitudes descritas, considera-se, assim, haver razões ponderosas que justifiquem a definição dos termos do acordo sobre a renovação do contrato de arrendamento, embora para a além do prazo definido no contrato inicial. Por um lado, a comunicação do interesse da empresa em manter o arrendado para a continuidade da atividade do posto de abastecimento de combustíveis. Por outro o interesse do Município em obter rendimento de um imóvel que foi constituído para aquela finalidade, ou seja para dar de arrendamento à sociedade. -----

7 - No que respeita à fixação do valor da renda anual a pagar pela arrendatária, de referir que a renda fixada no início da vigência do contrato que vigorou durante 25 anos era do montante de 800 mil escudos, ou seja, € 3.990,38 que, arredondado, seria de 4.000 euros/ano, sujeita às atualizações legalmente devidas. -----

Tomando como base de partida o valor fixado no contrato inicial, e sujeitando-o às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legais publicados para as rendas não habitacionais, o valor atualizado daquela renda é de cerca de 6.420,00 euros, montante este que se poderá considerar ajustado em termos de renda a pagar pela arrendatária.-----

8 - Nestes termos, entendo que poderá a Câmara Municipal deliberar sobre a celebração de um acordo com a sociedade Barreiros & Ferreira, Limitada, que fixe os termos da renovação do contrato de arrendamento nos termos seguintes: -----

* Objeto do arrendamento - Lote de terreno nº 7 em Silvares, inscrito na matriz urbana de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, sob o artigo 2046, descrito no registo sob o nº 424 - Arcos de Valdevez (Salvador); -----

* Prazo - 25 anos, com efeitos desde 17 de dezembro de 2022; -----

* Finalidade - Instalação/Manutenção em funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis; -----

* Renda anual - 6.420,00 euros; -----

* Atualizações - Nos termos definidos legalmente para a atualização das rendas do arrendamento não habitacional. A primeira atualização deverá verificar-se após a vigência da renovação do contrato, ou seja, a 17/12/2023, aplicando-se o coeficiente que for entretanto fixado pelo Governo para as atualizações das rendas. -----

- Apreciado o pedido, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores João Braga Simões e Isabel Carvalho Araújo, aprovar o acordo

definindo os termos da renovação do contrato de arrendamento celebrado em 17 de dezembro de 1997, pelo prazo de 25 anos, com uma renda anual de 6.420 euros, sujeita a atualizações anuais, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aqueles Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Senhor Presidente, Senhores Vereadores.-----

Não irei falar sobre a eventual falha dos serviços tal como é descrita neste documento, ao não se aperceber do não pagamento de rendas há quase um ano de um Lote de Terreno da Câmara.-----

Portanto, erros e omissões à parte, o que vem aqui à reunião de Câmara é um pedido de aprovação de um valor a receber de cerca de 6.420,00€ por ano, o que corresponde a exactos 535€ por mês, a título de renda.-----

Isto é, uma bomba de gasolina concessionada a uma grande empresa petrolífera ocupa um espaço municipal por uma módica renda de 535€. Já, por exemplo, a renda porque foi arrematado o-----

- Matadouro – 2050€-----
- Bar da Feira Quinzenal – cerca de 900€-----
- Lojas nas Esplanadas do Vez :
 - Espaço 1 - Herculano Caladas Guimarães: 290,00 euros -----
 - Espaço 2 - Daniel Filipe Rua de Sousa: 195,00 euros-----
 - Espaço 3 - Sociedade TRINKARCOS, LIMITADA: 360,00 euros-----
 - Espaço 4 - Rosa Maria Ferreira Pinto Silva: 80,00 euros -----

Outro exemplo, a Câmara paga de aluguer 4000€/mês para utilizar um pavilhão particular para oficinas municipais. Mas, de forma discricionária, provoca uma entorse na livre concorrência porque, todos sabemos, que a indústria petrolífera paga bem caro pelo aluguer e ocupação de espaços para bombas. Paga mais de 10x mais do que a Câmara está a cobrar de renda a este privado. E não podia ser de outra forma. Estamos a falar de solo com risco de contaminação enorme com as suas águas pluviais e depósitos de combustíveis, e que está a metros da margem direita do Rio Vez e da Praia Fluvial da Valeta.--- Não sei que obras de beneficiação foram realizadas pela empresa em 1998 e que justificaram 25 anos de perdão de renda. Mas sei quais foram as beneficiações que o município faz regularmente naquela artéria e suas ligações e que beneficiam em larga medida o investimento privado. Obras de pavimentação de passeios e estrada, de que é exemplo a obra que vai arrancar em breve do Projecto Acessibilidade 360, a decisão municipal de colocar naquela zona a Central de Camionagem, a construção da Ponte do Toural. Todas são medidas com interesse para o município e com claro benefício para qualquer empresa de combustíveis ali instalada, e este benefício tem também de ter uma contrapartida. Por isso, seria agora o momento de repor alguma justiça e fazer valer o interesse público. Não é esse o interesse da Câmara. Não percebemos porquê.----- Isto, senhor presidente, é uma afronta aos pequenos comerciantes arcuenses que pagam rendas à Câmara e a senhorios privados para desenvolver os seus negócios e comparam com estes valores de renda que a Câmara cobra a alguns.----- Este tipo de negócios não poderá nunca ter a aprovação dos vereadores do PS. Votamos CONTRA”. -----

Relativamente à declaração emitida pelo Vereador João Braga Simões, a Presidência respondeu que naquilo que aquele Vereador invocava havia um conjunto de equívocos, pois os procedimentos de arrendamento que a Câmara fez tinham a ver com edifícios e não terrenos, que são coisas completamente diferentes. Acrescentou que a

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.

Câmara não tem uma bomba de gasolina para arrendar naquele local, porque a mesma é da empresa que a explora, mas sim um lote de terreno que se obrigou há anos atrás a criar naquele local por força de assegurar uma transferência do posto de abastecimento existente no Trasladário, pelo que estavam a falar de objetos completamente diferentes, pelo que não podia o senhor Vereador João Barga Simões estar a misturar as coisas ou seja, misturar edifícios com terrenos, pelo que uma coisa não tinha nada a ver com a outra.-----

Referiu ainda que a Câmara estava a atualizar o montante da renda, com base no pressuposto de que estava a dar cumprimento à sequência de algo que aconteceu há cerca de quarenta anos atrás. -----

Referiu que lamentava profundamente que se estivessem a misturar as coisas e a atirar areia para os olhos das pessoas, misturando concessões com arrendamentos de edifícios e arrendamento deste terreno, e situações antigas com situações novas, que não eram coisas comparáveis. Considerou ainda que a realidade estava clara e objetiva dadas as circunstâncias em que as coisas foram tratadas relativamente ao terreno em causa. -----

Acrescentou outro equívoco daquele Vereador, que era o de que a Câmara não estava a falar com uma grande petrolífera, nem tem qualquer contrato com essas empresas, mas sim a falar de um arrendamento de um terreno a uma empresa arcuense, de tipo familiar, pelo que não valia a pena estar a lançar confusão para as pessoas e a deturpar a realidade das coisas, que eram claras, objetivas e transparentes, tal como foram colocadas ao executivo. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 882/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ANO LETIVO 2023/2024: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Cineduca, Lda., pelo valor de 39.998,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 887/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOTES ATÉ 10 ALUNOS - ANO LETIVO 2023/2024 – LOTE 9: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de 13.125,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 478/2023 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA DA COSTA,

GUILHADESES - 1.ª FASE: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Habimonção, Lda., pelo valor de 60.174,80,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Faustino Gomes Soares', with a long horizontal line extending to the right.

